



Caro Cliente,

Com a apresentação do pedido para a abertura de conta, é necessária a entrega dos seguintes documentos:

Para a abertura de conta com pronto pagamento:

1. O DCC formulário devidamente preenchido e assinado (com rubricas em todas as folhas).
2. Cópias dos documentos de identificação dos representantes legais que assinaram o requerimento.
3. Cópia da Certidão de Registo junto à Conservatória de Registo das Entidades Legais (com validade não superior a 3 meses).
4. Cópia do Formulário de Atribuição do NUIT (M/06).
5. Cópia do Alvará (ou outra licença para o exercício da actividade).
6. Cópia da Declaração de Início de Actividade (M/01 ou M01-ISPC).
7. Cópia da Acta do órgão social competente autorizando o signatário do DCC formulário a celebrar o presente contrato.

Para a abertura de conta com pagamento a 30 dias:

1. O DCC formulário devidamente preenchido e assinado (com rubricas em todas as folhas).
2. O contrato de garantia devidamente assinado (com rubricas em todas as folhas).
3. Cópias dos documentos de identificação dos representantes legais que assinaram o requerimento.
4. Cópia da Certidão de Registo junto à Conservatória de Registo das Entidades Legais (com validade não superior a 3 meses).
5. Cópia do Formulário de Atribuição do NUIT (M/06).
6. Cópia do Alvará (ou outra licença para o exercício da actividade).
7. Cópia da Declaração de Início de Actividade (M/01 ou M01-ISPC).
8. Cópia da Acta do órgão social competente autorizando o signatário do DCC formulário a celebrar o presente contrato.
9. Caso o requerimento seja assinado por pessoas que não sejam administradores:
 - 9.1 Procuração ou carta mandato dos administradores conferindo poderes a essa pessoa.
 - 9.2 Cópia do documento de identificação da pessoa que assinou em representação da sociedade.
 - 9.3 O documento de garantia assinado.
10. O último relatório de contas auditado(caso exista).

O presente formulário e demais documentação devem ser enviados por fax para o Departamento de Contas da sua área (através do número de fax acima indicado), de forma a dar início ao respectivo processo.

Caso não recebamos o formulário original no prazo de 10 dias a contar da data de abertura de conta, esta ficará suspensa até recepção do formulário original.

Com os melhores cumprimentos

Valy de Louvado (Gerente de Filial)
Zulmira Juma (Departamento de Contabilidade)

Johannesburg
20 Milkyway Avenue
Linbro Park
Sandton
2090
+27 (011) 201-8927
info@drivecon.net

Cape Town
Cnr Computer and
Omuramba Road
Marconi Beam
Montague Gardens
Cape Town
(021) 532 5700
info@cpt.drivecon.net

Durban
49 Ashfield Avenue
Springfield Park
Durban
(031) 579 2994
info@dbn.drivecon.net

Port Elizabeth
21 Pickering Street
Newton Park
Port Elizabeth
(041) 363 4645
info@pe.drivecon.net

Botswana
Unit 1, Plot 69
West Ave
Gaborone International
Commerce Park
Gaborone
(+267) 315-8660
btwinfo@drivecon.net

Namibia
Unit 20 & 21
Edison Square
Southern Industrial
Windhoek
(+264) 61 226 027
naminfo@drivecon.net

Directors: N.E. Rex, R N Da Silva Correia

Reg. No.: 100380072
Vat Reg. No.: 400425566 (NUTI)

Formulário para o Cliente

(Incluindo formulário para facilidades de crédito e **garantia**)

DRIVE CONTROL CORPORATION MOÇAMBIQUE, LIMITADA

Reg. No.: 100380072 (Moçambique)

(Doravante designado como “a Companhia”)



O Cliente:

Por favor seleccione o seu negócio com um “X”:

☐	Particular (Proprietário)	
☐	Estabelecimento comercial	
☐	Sociedade por Quotas	
☐	Sociedade Anónima	
☐	Consórcio	
☐	Outro, por favor indique:	

1. A conta ficará em nome de:

Nome comercial:			Em caso de sociedade comercial
Primeiro Nome:			Em caso de pessoa singular ou proprietário único
Apelido:			
Morada:			
Código Postal:			
Telefone (a):		Fax:	
Telefone (b):		Telemóvel:	
E-Mail da pessoa responsável pela conta:		Pág. Web: WWW:	

2. Se a sociedade tem outras denominações sociais, por favor introduza o nome, morada e a natureza do negócio:

Denominação Social:	Morada:	Natureza do Negócio:

3. Número de registo comercial, identificação fiscal e contabilidade:(se o cliente for uma sociedade registada):

Número de Registo:		Número IVA:	
Data do Registo:		Conforme certificado IVA em anexo	
Contabilista /Auditores da sociedade:		Contacto:	
Morada:		Número de Telefone:	

4. Actividade principal da sociedade:

--

5. Se as entregas devem ser feitas numa morada diferente da referida em seção 1 acima, por favor indique-a:

--

6. Se deseja que os extractos/facturas sejam enviados para outra morada diferente que a indicada seção 1 acima, por favor indique o código postal correcto:

--

7. O local indicado em seção 1: ☐ Próprio ☐ Leasing ☐ Arrendado ☐ Detido por um Trust

Se se trata de local em leasing ou arrendado, por favor preecha	Senhorio:			
	Denominação Social:			
	Telefone:		Fax:	

8. Informação relativa a Administradores, Sócios ou Proprietários:

1	Nome completo:						
	Apelido:						
	Identificação:	SIM		NÃO		Número:	
	Morada:						
	Designação:						
	Telefone:			Telemóvel:			
	Experiência em IT (anos):			Qualificação:			

Por favor anexe cópia do documento de identificação

2	Nome completo:						
	Apelido:						
	Identificação:	SIM		NÃO		Número:	
	Morada:						
	Designação:						
	Telefone:			Telemóvel:			
	Experiência em IT (anos):			Qualificação:			

Por favor anexe cópia do documento de identificação

3	Nome completo:						
	Apelido:						
	Identificação:	SIM		NÃO		Número:	
	Morada:						
	Designação:						
	Telefone:			Telemóvel:			
	Experiência em IT (anos):			Qualificação:			

Por favor anexe cópia do documento de identificação

9. Informação Bancária:

Nome do Banco:			
Agência:		Código de Agência:	
Número de Conta:		Pessoa de Contacto:	
Data de início:		Telemóvel:	
Nome da Conta:			

Por favor anexe um cheque anulado da conta acima indicada

10. Actuais Referências comerciais (incluindo cópia das últimas declarações):

1	Nome comercial:		Telefone:	
	Conta N°:		Data de início:	
	Contacto pessoal:		Limite de Crédito:	
	Garantia assinada:	☐ Sim ☐ Não	Prazo:	

2	Nome comercial:		Telefone:	
	Conta N°:		Data de início:	
	Contacto pessoal:		Limite de Crédito:	
	Garantia assinada:	☐ Sim ☐ Não	Prazo:	

3	Nome comercial:		Telefone:	
	Conta N°:		Data de início:	
	Contacto pessoal:		Limite de Crédito:	
	Garantia assinada:	☐ Sim ☐ Não	Prazo:	

11. Informações financeiras gerais:

11.1. Lista de Garantias, cessão de créditos, obrigações, factoring e créditos utilizados:
11.2. Lista das liquidações, apreensões contra a sociedade ou os seus administradores com as respectivas datas de revitalização:
11.3. Alguma vez foram realizadas moratórias ou ofertas de compromisso a algum credor? ☐ Sim ☐ Não
11.4. Está disponível a última auditoria financeira? ☐ Sim ☐ Não (Se sim, por favor anexe ao formulário)
11.5. Caução oferecida até ao limite de crédito: ☐ Sim ☐ Não
11.6. Contacto da pessoa na conta:
11.7. Lista dos números utilizados:

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

	COD		30 DIAS
--	-----	--	---------

LIMITE DE CREDITO NECESSÁRIO

MZN

12. Contactos Operacionais:

Título	Nome	Apelido	Cargo	Telefone	Fax

13. Aceitação dos Termos e Condições:

Eu/Nós, signatários deste formulário, aceitamos os TERMOS E CONDIÇÕES em anexo; e

- Confirmando que a informação aqui prestada é verdadeira e correcta em todos os seus aspectos e reflecte fielmente a minha situação financeira.

- Em caso de litígio ou de acção judicial, a referida informação pode e será utilizada, salvo em caso de alteração por escrito da mesma pelo próprio.

- Autorizo a Drive Control Corporation Moçambique Lda, aos seus sucessores ou terceiro, a confirmar a veracidade da informação aqui prestada, seja verbalmente, electronicamente ou por escrito.

A informação acima mencionada poderá ser divulgada ou partilhada em caso de atraso nos pagamentos ou em caso de incumprimento de alguma obrigação constante dos termos e condições gerais.

ASSINADO EM: _____ no dia _____ de _____ 20 _____

Carimbo da sociedade

Nome do Administrador e Assinatura

Nome do Administrador e Assinatura

Nome do Administrador e Assinatura

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS:

Número de Conta	
Data de abertura de Conta	
Supervisor	
Montante do crédito aprovado	
Condições comerciais	

Gerente de Crédito Nacional

Gerente Finança

TERMOS E CONDIÇÕES DA VENDA

- 1 O Cliente aceita que: (a) o presente contrato representa o contrato completo celebrado entre o Cliente e a Drive Control Corporation Moçambique, Lda, sociedade com o número de registo 1003800972 (daqui em diante designada por “Drive Control”) e que todas e quaisquer alterações ou aditamentos ao presente contrato deverão ser reduzidos a escrita mediante acordo entre as partes assinado pelo Cliente e a Drive Control; (b) todas as relações contratuais entre as partes reger-se-ão pelo presente acordo; (c) o presente contrato é aplicável a todas as dívidas existentes entre as partes; (d) o presente acordo é final e vinculativo e não está sujeito a nenhuma condição resolutiva ou suspensiva; (e) estão expressamente excluídas quaisquer condições estipuladas pelo Cliente que sejam conflitantes com o presente contrato; (f) estes termos e condições prevalecem sobre todos os anteriores acordos, sem prejuízo de quaisquer garantias constituídas a favor da Drive Control e (g) o presente contrato aplica-se a todos os funcionários e subcontratados da Drive Control.
- 2.1 Para a celebração do presente contrato, o Cliente reconhece que não fundou a sua vontade na prestação de quaisquer declarações e garantias por parte da Drive Control no que respeita a bens e serviços ou às suas capacidades, para além daquelas prestadas pela Drive Control neste contrato. A indicação por parte da Drive Control de quaisquer recomendações, fórmulas, conselhos, dimensões, peso, especificações, lista de preços, desempenho, anúncios, brochuras ou outros dados técnicos no que diz respeito a bens e serviços, quer por via oral quer por escrito, são fornecidas a título meramente informativo e por aproximação, e não farão parte do presente contrato, salvo com o acordo por escrito da Drive Control.
- 2.2 O Cliente aceita que, em nenhuma circunstância, a Drive Control ou qualquer um dos seus empregados será responsável por quaisquer danos decorrentes da utilização pelo Cliente da informação referida na cláusula 2.1, mesmo que tenha sido fornecida de forma negligente.
- 2.3 É da total responsabilidade do Cliente determinar que os bens e serviços encomendados são aptos para o seu uso a que se destinam.
- 2.4 O Cliente aceita em pagar todos os custos decorrentes de quaisquer actos ou omissões da sua parte, incluindo suspensão de trabalhos, alteração de requisitos, atraso ou a não transmissão de qualquer requisito específico para que o serviço seja prestado no prazo previsto ou mesmo antes do prazo acordado.
- 2.5 A Drive Control reserva o direito de, no seu entender, fornecer bens sucedâneos a preços semelhantes daqueles encomendados pelo Cliente, caso estes se encontrem indisponíveis, estejam obsoletos, tenham sido substituídos ou já não sejam fabricados.
- 3.1 O Cliente reconhece que todas as cotações de preços, transmitidas por via oral ou por escrito, são calculadas tendo por referência a taxa de câmbio aplicável no dia e hora dessa cotação. Qualquer flutuação na taxa de câmbio afectará directamente o preço da encomenda.
- 3.2 As cotações estão dependentes da disponibilidade dos bens e serviços e estão sujeitas a correcções de eventuais erros por parte da Drive Control. As cotações estão ainda sujeitas ao aumento dos preços de custo da Drive Control, incluindo flutuações da moeda, antes da aceitação da encomenda.
- 3.3 Se o Cliente contestar o aumento de preço, esse aumento poderá ser verificado por um auditor independente, cuja decisão será final e vinculativa para o Cliente.
- 3.4 O Cliente confirma, pelo presente, que os bens e serviços constantes na Factura emitida correspondem aos bens e serviços encomendados pelo Cliente, de acordo com os preços por si aceites e que a entrega ou a execução dos serviços já ocorreu. Mais confirma que os bens e serviços foram devidamente inspeccionados pelo Cliente e que os mesmos estão de acordo com a qualidade e quantidades encomendados, não tendo quaisquer defeitos.
- 3.5 Todas as encomendas ou alterações às mesmas, quer por via oral ou por escrito, devem ser cumpridas e estão sujeitas às condições do presente contrato, não podendo ser canceladas.
- 3.6 Os recibos de entrega ou as guias de transportes (cópias ou originais) assinados pelo Cliente ou pelo transportador que estão na posse da Drive Control fazem prova de que os bens foram entregues ao Cliente e que correspondem à qualidade e quantidades mencionadas nesses documentos.
- 3.7 No momento da entrega ao Cliente dos bens encomendados de acordo com o presente contrato, este assumirá os riscos de deterioração, perda ou roubo dos bens.
- 3.8 As indicações da Drive Control relativas aos prazos de entrega, instalação ou execução são meramente estimativas e não vinculam a Drive Control. A Drive Control não se responsabiliza por quaisquer danos de qualquer natureza que o Cliente possa sofrer em resultado de qualquer incorrecção ou atraso na entrega.
- 3.9 É da responsabilidade do Cliente providenciar a recolha e entrega dos bens através de um serviço de correio apropriado. Contudo, caso a Drive Control aceite contratar um terceiro para transportar os bens, o Cliente, pelo presente, autoriza a Drive Control a contratar esse terceiro por sua conta, nos termos que considere mais apropriados.
- 3.10 O Cliente indemnizará a Drive Control por quaisquer reclamações que possam advir do contrato referido no ponto 3.10 contra a própria Drive Control.
- 3.11 A indicação dos custos de reparação e respectivos prazos são meramente estimativas e não são vinculativos para a Drive Control. A Drive Control não será responsabilizada pelos danos de qualquer natureza que o Cliente possa sofrer em resultado de custos imprevistos e/ou atrasos nas reparações.
- 3.12 A Drive Control poderá proceder à venda de qualquer componente entregue para reparação, caso não seja levantado no prazo de 30 dias após a reparação.
- 3.13 Os bens entregues ao Cliente para demonstração e experiência são considerados vendidos, se não forem devolvidos no prazo de 14 dias no seu estado inicial e na embalagem original com todos os acessórios e manuais.
- 3.14 O Cliente reconhece todos os direitos de autor e compromete-se a não fotocopiar quaisquer documentos, sendo que qualquer tentativa de violação de direitos de autor dará origem ao pagamento de uma indemnização à Drive Control.

- 3.15 O Cliente deverá indemnizar a Drive Control contra quaisquer reclamações, custos e despesas decorrentes da violação dos direitos de autor, patentes, marcas ou desenhos fornecidos pelo Cliente.
- 4.1 A entrega de bens novos ocorrerá apenas de acordo com as garantias específicas dadas pelo fabricante, estando expressamente excluídas quaisquer outras garantias decorrentes da lei geral. Os serviços têm uma garantia de 3 meses contra quaisquer defeitos de mão-de-obra e as peças gozam das garantias específicas dadas pelo fabricante. Não obstante, a Drive Control poderá alterar, emendar ou aditar as garantias específicas do fabricante, devendo informar o Cliente dessas alterações, emendas ou aditamentos no momento da venda dos bens.
- 4.2 Relativamente ao disposto no ponto 4.1, a Drive Control poderá, exclusivamente e de acordo com o seu critério, assumir o custo de reparação ou proceder à substituição dos bens ou serviços defeituosos ou conferir um crédito ao Cliente.
- 4.3 Para apresentar uma reclamação nos termos deste contrato, o Cliente deverá, nos 2 dias seguintes à ocorrência do defeito ou do alegado incumprimento, comunicar à Drive Control tal ocorrência por escrito através de carta registada, para que esta possa proceder à reparação ou sanar qualquer incumprimento deste contrato no prazo de 30 dias.
- 4.4 O Cliente deverá devolver, à sua conta, os bens móveis com defeitos nas instalações da Drive Control, na respectiva embalagem original ou noutra adequada, sendo que todos os riscos durante a reparação continuarão a ser do Cliente.
- 4.5 Quaisquer bens devolvidos pelo Cliente à Drive Control [para crédito] 2 dias depois da data de entrega, será cobrada uma comissão correspondente a 10% do valor da factura dos bens devolvidos. O crédito apenas será aceite se os bens forem devolvidos no prazo de 7 dias a contar da data da factura e desde que os bens não tenham quaisquer defeitos, estejam no seu estado original e na embalagem fornecida pela Drive Control e venham acompanhados pela respectiva factura. Verificadas estas condições, o crédito deverá corresponder ao preço actualizado dos bens praticado pela Drive Control ou ao preço original, consoante o que for menor. A Drive Control não aceitará a devolução de quaisquer produtos de software se a embalagem ou a protecção tiver sido aberta ou alterada.
- 4.6 Todas as garantias relativas a bens serão imediatamente nulas e anuladas se os bens forem corrompidos ou se os selos forem abertos por qualquer pessoa que não a Drive Control ou se os bens forem embalados ou armazenados fora das especificações do fabricante.
- 4.7 Qualquer componente entregue à Drive Control será dado em penhor a favor da Drive Control como garantia dos montantes em dívida, presentes e passados. A Drive Control poderá executar o penhor pelos meios que considere mais adequados pelo valor referido no ponto 15.1. Os montantes recebidos pela execução do penhor serão utilizados no pagamento dos montantes em dívida pelo Cliente, devendo o excesso ser entregue ao Cliente.
- 5.1 Em quaisquer circunstâncias deverá a Drive Control ser responsabilizada por quaisquer danos, incluindo por perda de receitas, ou terá alguma responsabilidade civil de qualquer natureza.
- 5.2 Em quaisquer circunstâncias deverá a Drive Control ser responsabilizada por quaisquer danos que decorram da utilização incorrecta, abusiva ou negligente dos bens e serviços.
6. A entrega dos produtos e serviços ao Cliente deverá ter lugar nos escritórios da Drive Control ou noutro local acordado por escrito pela Drive Control.
- 7.1 O pagamento deverá ser feito estritamente de acordo com as condições previstas no contrato de crédito celebrado entre a Drive Control e o Cliente. Caso não exista o contrato de crédito ou tenha sido cancelado pela Drive Control conforme notificado ao Cliente, todas as compras serão pagas em numerário no momento da encomenda. Em caso de cancelamento do contrato de crédito, fundado em qualquer motivo, todos os pagamentos deverão ser efectuados em numerário, salvo se a Drive Control aceitar outra forma de pagamento, e deverá ser feito sem risco cambial da moeda em Moçambique nos escritórios da Drive Control ou noutro local indicado pela mesma por escrito.
- 7.2 O risco de pagamento por cheque enviado por correio é assumido pelo Cliente. O Cliente não tem o direito de reter o pagamento por qualquer razão e aceita que a prorrogação de qualquer prazo de pagamento não beneficia o Cliente, salvo com o acordo da Drive Control, reduzido a escrito e assinado pelo Cliente e um representante autorizado da Drive Control.
- 8.2 O Cliente não pode proceder a compensações ou deduções entre montantes devidos pela Drive Control ao Cliente e a presente dívida.
- 8.3 Qualquer desconto ou abatimento oferecido pela Drive Control deixará de ser aplicável se o pagamento integral não ocorrer até à data de pagamento. O Cliente reconhece que o certificado assinado por qualquer administrador da Drive Control é prova do montante devido e não pago à Drive Control pelo Cliente, incluindo juros e custos com a propositura das competentes acções judiciais, não sendo necessária a demonstração da qualidade e dos poderes da pessoa que assinou tal certificado.
- 8.4 Os juros devidos serão calculados, dia a dia, à taxa legal máxima sobre os montantes em dívida à Drive Control, os quais serão capitalizados mensalmente desde a data de aceitação da encomenda.
- 9.1 O Cliente aceita que se uma conta não estiver totalmente liquidada (a) através de uma encomenda; ou (b) no período estabelecido nos termos estabelecidos em 7.1 acima em caso de aprovação de crédito; ou se o Cliente incumprir alguma destas condições, e estiver em situação ou processo de insolvência ou falência com acordo entre credores, ou pratique qualquer acto que possa prejudicar os interesses da Drive Control; a Drive Control poderá, no seu exclusivo entender, (i) intentar uma acção judicial contra o Cliente, cujas custas correm exclusivamente por conta do Cliente; ou (ii) resolver o presente contrato e tomar posse dos bens entregues ao Cliente, mediante o envio de uma notificação por escrito para o efeito; ou (iii) reclamar danos e prejuízos. A Drive Control poderá ainda suspender, imediatamente, qualquer entrega ou serviço enquanto o Cliente se encontrar numa situação de incumprimento de qualquer contrato celebrado com a Drive Control.

- 9.2 Para além do disposto no ponto anterior, a Drive Control poderá exercer todos os demais direitos que lhe são conferidos nos termos do presente contrato ou nos termos da lei.
- 9.3 A aprovação de crédito do cliente será cancelada caso o pagamento não for efectuado de acordo com o disposto no ponto 7.1 e quaisquer montantes em dívida tornar-se-ão imediatamente exigíveis.
- 10.1 Em caso de cancelamento, o Cliente deverá ser responsável pelo pagamento (a) da diferença entre o preço de venda e o valor dos bens na data de devolução e (b) de todos os demais custos incorridos com a devolução dos bens. O valor dos bens devolvidos ou dados em penhor corresponderá ao valor fixado por um avaliador independente determinado após essa devolução, o qual será considerado como final. Se os bens não forem recuperados por qualquer razão, o valor deverá ser reduzido a zero.
- 10.2 O Cliente, pelo presente, consente e irrevogavelmente autoriza a Drive Control a entrar nas suas instalações para reaver os bens entregues, obrigando-se a indemnizar a Drive Control por quaisquer danos decorrentes com a recuperação desses bens.
- 10.3 Em caso de cancelamento do contrato a Drive Control reserva-se o direito de cobrar ao cliente os custos incorridos com qualquer devolução de cheques, custos incorridos com deslocações, chamadas telefónicas e troca de correspondência visando a cobrança de qualquer valor em dívida.
- 11.1 A propriedade e o domínio dos bens fornecidos pela Drive Control ao Cliente, quer estejam anexados a outros bens ou não, permanecerão propriedade da Drive Control até que tais bens sejam integralmente pagos pelo Cliente.
- 11.2 O Cliente não deverá permitir a constituição de ónus ou encargos sobre os bens antes do seu pagamento integral à Drive Control, devendo manter quaisquer terceiros informados sobre os direitos da Drive Control sobre esses bens.
- 11.3 Caso algum dos bens fornecidos ao Cliente sejam genéricos ou fungíveis e se tornem propriedade do Cliente por efeito da lei (confusão), o Cliente está obrigado a notificar do cancelamento do contrato para transferir a propriedade dos bens nas mesmas quantidades para a Drive Control.
- 12.1 O Cliente é responsável perante a Drive Control por todas as despesas incorridas com advogados e com aconselhamento jurídico pela Drive Control em caso de (a) incumprimento de alguma obrigação por parte do Cliente ou (b) qualquer litígio relativo à validade e exequibilidade do presente contrato. O Cliente será ainda responsável pelos custos incorridos com a recolha e avaliação dos bens, bem como por quaisquer custos, incluindo imposto de selo, relativos às garantias que a Drive Control poderá exigir.
- 12.2 O Cliente aceita a não constituição de garantias por parte da Drive Control.
- 13 O não exercício atempado pela Drive Control de qualquer direito ou faculdade que lhe seja conferido pelo presente contrato em nenhum caso pode significar renúncia a tal direito ou faculdade ou acarretar a sua caducidade, pelo que se manterá válido e eficaz não obstante o seu não exercício.
- 14 Quaisquer litígios relativos ao presente contrato ficam sujeitos à jurisdição do tribunal da comarca de Maputo.
- 15.1 As comunicações a efectuar ao abrigo do presente contrato ter-se-ão por realizadas ao Cliente (i) no prazo de 3 dias se enviada por carta registada para a morada do escritório do Cliente ou para a morada pessoal de qualquer administrador ou sócio do Cliente ou (ii) no prazo de 24 horas se enviada por fax para o fax do Cliente ou de qualquer administrador ou sócio; ou (iii) no momento da entrega se entregue em mão ao Cliente ou a um administrador ou sócio do Cliente; ou (iv) no prazo de 48 horas se enviado por “express mail”; (v) no prazo de 24 horas se enviado por via telefax para o Cliente; ou (vi) no prazo de 7 dias se enviado por correio simples.
- 15.2 Para efeitos legais, o endereço indicado pelo Cliente corresponde à sua sede ou à morada de um administrador (em caso de sociedade comercial) ou de um sócio (em caso de outras formas legais).
- 15.3 O Cliente obriga-se a informar a Drive Control, por escrito, no prazo de 7 dias, sobre qualquer alteração de administradores, accionistas ou sócios, ou de morada, bem como se obriga a comunicar com um pré-aviso de 14 dias a transmissão ou alienação do negócio, sendo que o não cumprimento desta obrigação será considerado como uma violação grave do presente contrato. Nestes casos, a Drive Control poderá cancelar quaisquer facilidades de crédito aprovadas ao Cliente e exigir o pagamento imediato de quaisquer montantes emprestados.
- 15.4 O Cliente autoriza o tratamento e processamento de dados pessoais fornecidos à Drive Control para avaliação da concessão de crédito ao Cliente e autoriza a Drive Control a divulgar tal informação às agências de crédito, bancos e outras instituições financeiras envolvidas no processo de avaliação do crédito. A Drive Control não será responsável pela divulgação feita de boa fé dessa informação a terceiros.
- 15.5 Em caso de não cumprimento de qualquer obrigação por parte do Cliente, a Drive Control está autorizada a fornecer o nome, o registo de crédito e o historial de pagamento do Cliente a qualquer agência de crédito com a indicação que se trata de “devedor em incumprimento”.
16. O Cliente aceita o precário da Drive Control para o fornecimento de quaisquer bens ou serviços, cujos valores podem ser obtidos mediante solicitação.
17. No caso de qualquer disposição do presente contrato ser considerada inválida ou inexecutável, tal não afectará a validade ou exequibilidade das restantes disposições do mesmo.
18. Qualquer encomenda poderá ser cancelada pela Drive Control em caso de alteração de circunstâncias ou em casos de força maior (nomeadamente, guerra ou subversão, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião, greves, epidemias, fogo, inundações graves, secas).
19. O Cliente renuncia à excepção de não cumprimento e declara conhecer o conteúdo desta renúncia.
20. Em caso de ocorrência de algum dos eventos referidos no ponto 11, a Drive Control ficará imediata e irrevogavelmente exonerada de responder por quaisquer danos ou prejuízos.
21. O Cliente declara e garante que leu e compreendeu todas as disposições constantes neste contrato.
22. O abaixo-assinado garante à Drive Control que se trata de um representante legal do Cliente, com capacidade e poderes para celebrar o presente contrato com a Drive Control.
23. O presente contrato é regulado pela lei moçambicana, ficando quaisquer litígios a ele relativos sujeitos à jurisdição exclusiva do tribunal da comarca de Maputo.

Celebrado e assinado em _____ no dia _____ do mês de _____ 20 _____

Assinatura do Cliente

Assinatura do Cliente

Garantia

Eu/Nós Signatários;

Identificação N.º: _____ (o “Primeiro
Garante”)

e

Identificação N.º: _____ (o “Segundo
Garante”)

e

Identificação N.º: _____ (o “Terceiro
Garante”)

Através da minha/nossa(s) assinaturas(s), Eu/Nós, pelo presente, assumimos, solidariamente, perante e em favor da Drive Control Corporation Moçambique Lda (a “Companhia”), na qualidade de garantes e de principal pagador com:

(aqui designado como “Principal Devedor”) o pagamento pontual de todos e quaisquer montantes, presentes ou futuros, devidos pelo Principal Devedor à Companhia ao abrigo de qualquer responsabilidade.

Eu/Nós aceito(amos) que os termos e condições aqui referidos me/nos vinculam/em e no caso de um dos Garantes proceder ao pagamento da dívida os restantes serão libertados.

Eu/Nós renuncio(amos) expressamente ao benefício de excussão prévia.

Assinado em _____ no dia _____ do mês de _____ 20 _____

Como garante e co-principal devedor
Primeiro Garante

Como garante e co-principal devedor
Segundo Garante

Como garante e co-principal devedor
Terceiro Garante